

Decreto n.º 100/74

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Belarmino Cangussu, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com que dispõe o artigo 5.º da Lei n.º 133 de 26/10/73,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar de R\$ 2.766,40 (Dois mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), à seguinte detação do Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade 5. Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social

3.0.0.0 Despesas correntes

3.1.0.0 Despesas de custeio

3.1.1.0-61. Pessoal R\$ 2.766,40

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes dos dispositivos do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado durante o exercício de 1974.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino 24 de Dezembro de 1974.

O Prefeito: Belarmino Cangussu